



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE BIBLIOTECA, INFORMAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS EM GERAL**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na assinatura da plataforma digital "MB Jurídica" da empresa Minha Biblioteca Ltda., para o período de doze meses, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1 Fundamentação

Trata-se de proposta de assinatura da plataforma digital "MB Jurídica" da empresa Minha Biblioteca Ltda., para o período de doze meses, com o objetivo de promover o acesso ao conteúdo da MB Jurídica aos servidores do Tribunal no exercício de suas atividades, de forma fácil, rápida e segura.

A Seção de Biblioteca, Informação e Padronização, da Coordenadoria de Seções, tem como atribuição principal fornecer aos juízes, assessores e servidores informação atualizada acerca das diversas áreas do Direito. As inovações do ordenamento jurídico, somadas à necessidade de atualização e conhecimento de doutrinas e jurisprudências, sobretudo no que concerne aos principais estudos e debates em torno do Direito, tornam imprescindível a contratação dos serviços especializados por meio de assinaturas de biblioteca digitais.

Muitas vezes, a existência de uma biblioteca não depende da forma física dos documentos. Sua missão é vincular passado e presente, preservando os registros da cultura humana, além de integrar tecnologias de informação emergentes. Isso pode ser feito com os dois modelos, um complementando o outro para melhorar a experiência de seus usuários.

Como forma de atualizar o acervo da Biblioteca do Tribunal com fontes seguras para disponibilizar aos servidores, a contratação da assinatura da plataforma digital MB Jurídica se mostra a melhor opção no momento atual, pois oferece um catálogo com mais de 3.000 (três mil) e-books de conceituadas editoras na área do Direito.

Para as instituições, a implementação de uma plataforma digital ajuda a reduzir custos. Assim, a disponibilidade de uma plataforma que proporcione pesquisa de forma fácil, rápida e segura apresenta-se como forte alicerce no enfrentamento dessas questões.

2.2 Justificativa

A justificativa da contratação alicerça-se nos seguintes pontos:

2.2.1. Aperfeiçoamento permanente dos conhecimentos jurídicos de servidores e magistrados para melhor aplicação das normas aos casos concretos. A consulta digital

favorece, sobremaneira, os servidores que não possuem acesso ao acervo físico da Biblioteca instalada no Anexo I do Tribunal, na Capital.

2.2.2. Complexidade do ordenamento jurídico – leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem acabam por demandar atualizações constantes, haja vista as constantes alterações no nosso ordenamento jurídico.

2.2.3. Do ponto de vista mais amplo da gestão da informação, portanto, constata-se uma lacuna no Tribunal, relacionada ao acesso amplo e irrestrito a informações jurídicas necessárias ao trabalho diário.

2.2.4. Necessidade de contratação de uma plataforma digital em substituição a Biblioteca Digital da Saraiva (BDS) contratada em 2022 e 2023 por este Tribunal, conforme processos SEI n. 0007991-48.2022.6.13.8000 e 0011284-89.2023.6.13.8000 e que passou a fazer parte do portfólio de tecnologias da Minha Biblioteca Ltda. em 2024.

2.2.5. O aumento do número de licenças solicitadas nesta contratação em relação aos anos anteriores justifica-se tendo em vista que autenticação de acesso à Minha Biblioteca é por meio de *login* e senha. O quantitativo solicitado mostra-se suficiente para o atendimento da demanda na medida em que os acessos simultâneos não são permitidos, bem como pela necessidade de cada setor personalizar o acesso, adequando-o às suas particularidades. Portanto, ressalta-se que a análise para estabelecer o quantitativo é fundamentada no percentual de usuários potenciais, ou seja, o público alvo contido na missão da Biblioteca.

2.2.6. Necessidade de prover o acervo da Biblioteca de livros jurídicos eletrônicos que permitam conhecimento das orientações mais relevantes e atuais do Direito e dos especialistas no assunto que doutrinam nessa área de forma prática e segura;

2.2.7. O agente público deve, além de garantir a eficiência na sua decisão, prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou criminal, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara; Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário; Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara; Acórdão nº 206/2007 – Plenário; Acórdão nº 839/2011 – Plenário; Acórdão nº 319/2010 – Plenário; Acórdão nº 915/15 – Plenário, entre outros.

A MB Jurídica oferece mais de 3.000 (três mil) ebooks com conteúdo atualizado em todas as áreas do Direito em uma plataforma que é referência em acervo jurídico. Atualmente, mais de 50 editoras e selos editoriais compõem o seu acervo.

Adotada por importantes órgãos públicos, o acervo jurídico da Minha Biblioteca conta com obras que cobrem todas as áreas do Direito, garantindo praticidade para pesquisas e fonte confiável de consulta às legislações. São obras relevantes de áreas como Direito Civil, Direito Penal, Direito Trabalhista, Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Administrativo. Entre os autores de destaque estão Flávio Tartuce, Maria Helena Diniz, Flávia Piovesan, Pedro Lenza e outros renomados profissionais.

Desta forma, temos que a plataforma digital MB Jurídica da empresa Minha Biblioteca Ltda. possui notória especialização e presta serviço de natureza singular, necessários ao êxito da contratação e ao alcance de sua finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os produtos e serviços da empresa Minha Biblioteca Ltda. reúnem as seguintes características:

- a) acesso para 70 (setenta) usuários por *login* e senha;
- b) arquivos em formato MARC21, o que garante integração com os principais softwares de bibliotecas e gerenciadores de acervo do mercado. Assim, fica fácil criar a integração entre os acervos físico e virtual, tornando a gestão mais fácil e assertiva, além de melhorar a experiência de toda a comunidade de usuários;
- c) acessibilidade: ferramentas que promovem experiências inclusivas de leitura

e aprendizagem em recursos nativos da plataforma;

d) integração com os principais *softwares* sintetizadores de voz / leitura de tela (JAWS, NVDA, *Voice over*, *Talkback*);

e) leitura em voz alta: ferramenta que promove a inclusão de pessoas com deficiência e uma opção para quem deseja ouvir o texto do livro digital enquanto realiza outras tarefas. Também é possível aumentar ou diminuir a velocidade da narração;

f) aprendizagem interativa e personalizável dentro dos livros: emojis de reação, realces de texto, favoritos, cartões de estudo, anotações de leitura e marcadores de página;

g) acesso a títulos atualizados sem custo extra;

h) atualizações mensais do acervo com a inclusão de edições mais recentes e lançamentos. Além disso, grande parte dos ebooks é exclusiva;

i) consulta a obras de maneira prática e ágil; informações rápidas com o recurso de copie/cole conteúdo;

j) leitura de *ebooks* em qualquer momento via aplicativo, em celulares ou tablets, ou por computadores;

k) relatórios de uso: *dashboards* para acompanhar de forma ágil e prática todas as estatísticas de leitura.

3.2. Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer acesso *on-line* ao conteúdo e compatibilidade com os navegadores mais usuais (Internet Explorer9 ou superior, Firefox, Google Chrome), cabendo à Contratada a obrigação da disponibilização do conteúdo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Por se tratar de assinatura *online* de plataforma de busca, não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

4.2. Requisitos técnicos

A assinatura da plataforma "MB Jurídica" disponibilizará à Contratante o serviço de acesso *online* as suas bases de pesquisa e todo o conteúdo disponibilizado nas ferramentas, com acesso irrestrito e ilimitado.

4.3 Acessos

O acesso à plataforma será por *login* e senha, determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe da Minha Biblioteca Ltda. se encarregará de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

A senha de acesso será enviada para o *e-mail* informado pela Contratante em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal. A equipe Minha Biblioteca se encarregará de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Na impossibilidade de execução de serviço no prazo avençado, caberá à

empresa, antes do seu término, solicitar prorrogação, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O pedido será encaminhado à autoridade competente do contratante, para apreciação e decisão.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O contrato tem como objetivo a assinatura *on-line* de uma plataforma digital, segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo ao que foi exigido importa em inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente contratação.

6.1.2. O pagamento será feito de forma integral e antecipada, procedimento excepcionalmente admitido em contratações de assinaturas de licenças, tendo em vista que as condições de mercado impõem esta forma de pagamento.

6.1.3. Portanto, justificável a não utilização do IMR, pois a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metasp não se mostra consentânea com a realidade da contratação.

6.2. Recebimento do Objeto

A senha de acesso será enviada para o *e-mail* informado pela Contratante em até 2 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

6.3. Forma e prazo de pagamento

O pagamento será realizado de forma integral e antecipada, procedimento excepcionalmente admitido em contratações de assinaturas de licenças, até o 5º (quinto) dia, a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) por um dos(as) servidores(as) designados(as).

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, fundamentada no art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação está previsto nos Estudos Técnicos Preliminares.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação objeto destes autos encontra adequação orçamentária, uma

vez que o Plano de Contratações Anual é elaborado em alinhamento com a proposta de Lei Orçamentária Anual.

10. PENALIDADES

10.1 O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

I - Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido em dias neste termo de referência, a contratada ficará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A contratante poderá não receber o objeto desta contratação após 30 (trinta) dias de atraso, configurando hipótese de inadimplemento total.

III - O inadimplemento total ou parcial do objeto desta contratação acarretará à contratada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - Os débitos da contratada para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no inciso anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial, nos termos do art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização dos serviços poderá ensejar, a critério da contratante, a extinção do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

XII - O período de atraso será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação e incluindo-se o dia de seu efetivo adimplemento.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais da CONTRATANTE a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

11.1.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto

da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.1.3. As partes ficarão obrigadas a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais da CONTRATANTE repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.1.4. A CONTRATADA obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais da CONTRATANTE a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BIZZOTTO TÚLIO**, **Chefe de Seção**, em 17/10/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5810453** e o código CRC **185564A5**.

0012677-15.2024.6.13.8000

5810453v1